

Guia de Orientação ao Usuário Profilaxia da Reinfecção pelo Virus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático.

PCDT / CID 10: B18.0: B18.1: B16.0: B16.2

1. Medicamentos

Lamivudina 150 mg, comprimido; Imunoglobulina Anti-Hepatite B 600 UI, frasco ampola.

- 2. Documentos a serem apresentados (original e cópia)
- 2.1. Documentos pessoais

Solicitação inicial	
() Carteira de Identidade – RG	
() Cadastro de Pessoa Física – CPF	
() Cartão Nacional de Saúde – CNS	
() Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz Telefone ou Declaração de Residência)	
() Declaração Autorizadora, caso deseje credenciar representante para receber os medicamentos	

2.2. Documentos a serem emitidos pelo Médico

	Solicitação inicial	Renovação a cada 3 (três) meses
de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;	Assistência Farmacêutica; () Receita Médica, com posologia para 3 (três) meses de tratamento; () Laudo Médico, descrevendo histórico clínico do paciente e diagnóstico;	Assistência Farmacêutica; () Receita Médica, com posologia para 3 (três) meses de tratamento; () Laudo Médico, descrevendo histórico clínico do

2.3. Exames

Solicitação inicial	Renovação
Para todos os medicamentos: () Teste de quantificação do DNA do HBV pela reação em tempo real quantitativa da cadeia de polimerase (para os casos com HbeAg (-)) () HbsAg (Antígeno de superfície da hepatite B); () HbeAg (Antígeno "e" da superfície da hepatite B)	() Anti- HB1 (Após 1º ano apresentar a cada 6 meses). () TGO E TGP (Após 1º ano apresentar a cada 6 meses).
Para os CID´S B16.0 e B16.2 (além dos citados acima): () Anti-HBC IgM (Anticorpo IgM contra o antígeno central da hepatite B);	

3. Serviços de Referência

Unidades de Saúde do SUS que atendam a especialidade correspondente a patologia de que trate este documento, regularizadas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

4. Para Receber os Medicamentos

O Usuário ou seu Representante deve comparecer, na data agendada, à Farmácia de Maceió munido de documento de identificação com foto e Cartão do Usuário.

5. Observações:

- 1. A resposta à Solicitação será emitida em até 30 (trinta) dias;
- 2. Os documentos para renovação do tratamento devem ser apresentados com antecedência de 30 (trinta) dias;
- 3. Os documentos (LME, Receita Médica e Laudo Médico), devem ser emitidos com todos os campos preenchidos de forma legível em acordo com a legislação vigente;
- 4. Regras estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº. 1554, de 07/2013 e SAS/MS nº. 469, de 07/2002 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para tratamento da Profilaxia da Reinfecção pelo Vírus da Hepatite B Pós-Transplante Hepático.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	CENTRAL TELEFÔNICA	PORTAL SESAU/LINK CEAF
07:30hs às 16:30hs.	3315-6109 e 3315-6110, HORÁRIO DE	"portal.saude.al.gov.br/daf"
Segunda a sexta	ATENDIMENTO 07:30hs às 16:30hs.	(todas as letras devem ser minúsculas)





TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE LAMIVUDINA 150 MG, COMPRIMIDO, IMUNOGLOBULINA ANTI-HEPATITE B 600 UI, FRASCO AMPOLA

Eu,
sido informado(a) claramente sobre todas as indicações, contra-indicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ac
uso dos medicamentos <mark>lamivudina e imunoglobulina da hepatite B</mark> , em associação, para a profilaxia da reinfecção pelo vírus
da hepatite B pós-transplante hepático.
Cataly signate de que cata medicamente comenta node con utilizado nor mim compremetendo mo o develvá la casa o tratamente

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso o tratamento seja interrompido.

Os termos médicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas pelo médico (nome do médico que prescreve).

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos por eventuais efeitos indesejáveis.

Assim, declaro que:

Fui claramente informado(a) de que a associação de lamivudina e imunoglobulina da Hepatite B pode trazer os seguintes benefícios:

- redução da taxa de recorrência do vírus B em pacientes transplantados;
- aumento da taxa de sobrevida pós-transplante em portadores de cirrose por vírus B.

Fui também claramente informado(a) a respeito das seguintes contra-indicações, potenciais efeitos colaterais e riscos:

- medicamentos classificados na gestação como categoria C (significa que risco para o bebê não pode ser descartado, mas um benefício potencial pode ser maior que os riscos);
- medicamentos contra-indicados para pacientes com hipersensibilidade conhecida a lamivudina ou a imunoglobulina da hepatite B ou a qualquer dos componentes de suas fórmulas, em pacientes com alergia a gamaglobulina ou com anticorpos antiimunoglobulina,

pacientes alérgicos a timerosal e pacientes com deficiência de IgA;

- a segurança da imunoglobulina da hepatite B em pacientes pediátricos não está estabelecida;
- ajuste da dose deve ser feito de acordo com a função renal (lamivudina);
- a lamivudina não é recomendada durante a amamentação;
- o uso inadvertido de lamivudina em monoterapia na dose de 100 mg/dia em pacientes infectados pelo HIV pode resultar em rápida emergência de resistência do HIV ao medicamento;
- a segurança da lamivudina ainda não foi testada em pacientes com insuficiência hepática e pacientes transplantados, assim como em casos tratados por mais de 1 ano;
- principais efeitos adversos da lamivudina são:
- dor de cabeça, insônia, cansaço, dores pelo corpo, náuseas, vômitos, dor abdominal, diarréia, formigamentos, infecções de ouvido, nariz e garganta;
- tonturas, depressão, febre, calafrios, vermelhidão da pele, diminuição de apetite, dispepsia, azia, elevação de amilase, diminuição das células brancas do sangue, diminuição das células vermelhas do sangue, elevação de transaminases hepáticas, dores musculares e articulares:
- raramente ocorrem pancreatite, anemia, acidose lática (com aumento do fígado e esteatose), diminuição da quantidade de plaquetas do sangue, hiperbilirrubinemia (amarelão), perda de cabelo;
- piora do quadro clínico, com alteração dos exames laboratoriais após suspensão do medicamento.
- Principais efeitos colaterais da imunoglobulina da hepatite B são:
- dores musculares, dor de cabeça, dor e sensibilidade no local da injeção, rubor, calafrios, cansaço, náuseas, vômitos, diarréia, dores articulares, febre, letargia, eritema;
- por ser produzida a partir de plasma humano e, como qualquer produto de origem humana, tem o risco potencial de transmitir agentes infecciosos, podendo provocar doenças infecciosas;
- reações de hipersensibilidade, incluindo urticária, angioedema e, mais raramente, reações anafiláticas;
- por ser administrada por via intramuscular, seu uso em pacientes com deficiências de coagulação ou trombocitopenia pode causar hematomas, devendo ser indicada apenas se os benefícios esperados são maiores que os riscos.

Estou ciente de que posso suspender o tratamento a qualquer momento, sem que este fato implique qualquer forma de constrangimento entre mim e meu médico, que se dispõe a continuar me tratando em quaisquer circunstâncias.

Autorizo o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento desde que assegurado o anonimato.

Declaro ter compreendido e concordado com todos os termos deste Consentimento Informado.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.

Local:	Data:			
Nome do paciente:				
Cartão Nacional de Saúde:				
Nome do responsável legal:				
Documento de identificação do responsável legal:				
Assinatura do paciente ou do responsável legal				
Médico Responsável:	CRM:	UF:		
Assinatura e carimbo do médico		Data		

Observação: Este termo é obrigatório ao se solicitar o fornecimento de medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e deverá ser preenchido em duas vias, ficando uma arquivada na farmácia e a outra entregue ao usuário ou seu responsável legal.







	SUS	Ministerio	Unico de Saú o da Saúde a de Estado			
сомром	NENTE ESPECIALIZADO				ICA	
LAUDO DE S	OLICITAÇÃO, AVALIAÇÃ	O E AUTOR	ZAÇÃO I	DE MEDICA	AMENTO	
- 1- Nome do Paciente	SOLICITAÇÃO D	E MEDICAM	ENTO(S)			
][CNS			
- 3- Nome do estabelecimento do	médico solicitante ————————————————————————————————————			- CNES		
	5- Medicamento			≉ Qua 1° mês	ntidade solic	itada 3° mês
1				1º mes	Z liies	3 mes
2						3
4					15	8
5						
JUS	STIFICATIVA DO(S) MEDI	ICAMENTO(S	solici		n a-Cl	D-10
7- Diagnóstico —			1.	8. CID-1 Principa	Secu	ndário –
— 10- Anamnese						لللا
- 12- Tratamentos prévios						
S	ATESTADO D	E CAPACIDA	ADE			
paciente considerado incapaz de a	ento deverà ser realizada pelo pacie cordo com os artigos 3º e 4º do Cód o nome do responsável pelo pacient	ilgo CMI. O pacien e, o qual			ade da presenç	a fisica do
<u> </u>	realizar a solicitação do medicament	3.05		Nome do res	ponsável	
14- Nome do médico solicitar		15- Data da solici	tação)	16- Assinatur	ra e carimbo do	médico `
18- Documento 17- N	P documento					
	DADOS COMPLEME	NTARES DO	PACIENT	E		- 51
- 19- Data de nascimento 20- Ali		Sexto	23- Municipio	de residência/L	IF -	5.
⇒- Endereço						
- 25- Telefone de contato	28- Nome da mãe	ou responsável				
27- Nome do profissional respons	sävel pelo preenchimento	- 28- Data preenct	nimento i car	i- Assinatura do n	esponsável pelo p	preenchimentor
	N° documento					a Control of the Cont
□ CPF □ CNS □	V documento					









COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DECLARAÇÃO AUTORIZADORA portador do documento de identidade nº ______ emitido pela _____ Órgão emisson/UF Cartão Nacional de Saúde (CNS) nº AUTORIZO , portador do documento de identidade Nome completo do representante _, domiciliado no endereço emitido pela _ Órgão emisson/UF ____, bairro ______, no município REPRESENTANTE para retirada de medicamento(s) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Grau de parentesco entre o representante e o paciente: Motivo da necessidade de representante: Impossibilidade física Município de residência diverso ao da farmácia ☐ Incompatibilidade de horário Outro. Especifique: Declaro serem verdadeiras as informações acima descritas e manifesto ciência de que a falsidade de informações configura falsificação de documento público, capitulada no artigo 297 do Código Penal Brasileiro, sendo passível de punição na forma da Lei. Assinatura do paciente ou responsável , tendo sido instituído como REPRESENTANTE Nome do representante _____, conforme descrição acima referida, comprometo-me a entregar todo o medicamento fornecido pela farmácia para utilização do paciente em questão, nas mesmas condições físicas, de temperatura e de uso a que me foram responsabilizadas, além de repassar todas as informações que me foram apresentadas durante a dispensação do(s) medicamento(s).

Assinatura do representante





Para cadastro do representante, deverá ser apresentada a cópia do documento de identidade do representante.